



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2017

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário a **Reinaldo Roberto Neumann** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

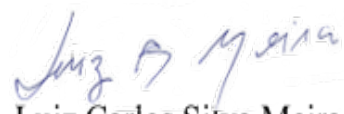
Sala das Sessões, 06 de março de 2017



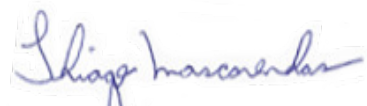
Edvan Campos de Albuquerque
Vereador



Paulo Pereira Filho
Vereador



Luiz Carlos Silva Meira
Vereador



Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador



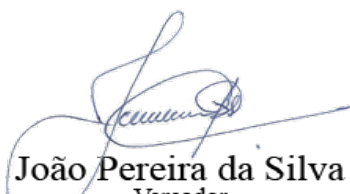
Franksmar Messias Barboza
Vereador



Aparecido Antonio Meira
Vereador



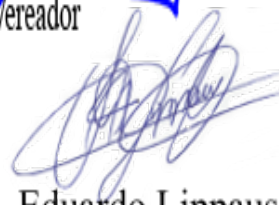
Valdecir Alves Pereira
Vereador



João Pereira da Silva
Vereador



Gervásio Batista Pozza
Vereador



Eduardo Lippaus
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Natural de Poços de Caldas/MG, Reinaldo Roberto Neumann nasceu em 24 de julho de 1963. É casado com Marcia Maria Alves Glycerio de Lemos Neumann, também médica e atuante no Município de Hortolândia.

Formado em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas Dr. José Garcia Coutinho, em Pouso Alegre/MG (hoje denominada Faculdade Federal do Vale do Sapucaí) no ano de 1991, cursou residência médica em ginecologia e obstetrícia entre os anos de 1991 e 1993. Trabalhou no Instituto Brasileiro do Controle do Câncer, em São Paulo, entre 1993 e 1995.

Passou a atuar em Hortolândia após aprovação em concurso para ser servidor municipal em 1994, atendendo concomitantemente em clínica particular no município de Hortolândia e de Vinhedo/SP.

Nos muitos anos de serviços prestados ao povo do Município de Hortolândia, atuou como colaborador nos protocolos de atendimento de ginecologia e obstetrícia na rede pública, auxiliou na implantação de ações de prevenção do câncer do colo do útero e colonoscopia. Foi o primeiro médico Mastologista da rede pública municipal, realizando operações e encaminhamentos ao Instituto Brasileiro de Câncer em São Paulo, em época que não havia convênio com a UNICAMP.

Foi muito atuante na construção do Hospital Municipal, tendo buscado apoio com deputados estaduais para obtenção dos recursos necessários à concretização da construção.

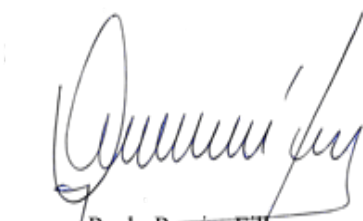
No campo da filantropia, implantou consultório médico na cidade, onde fazia atendimentos gratuitos a pessoas que não podiam pagar, realizando consultas, cirurgias e partos.

Recentemente ajudou a implantar no CESM o exame de punção de nódulos mamários direcionado por ultrassom, procedimento utilizado para diagnóstico precoce do câncer de mama, além de ter solicitado a implantação, na rede pública, de exames ginecológicos para detecção de possíveis doenças (Strepto b, toxoplasmose, etc).

Atualmente está lotado na UBS do Jardim Amanda, onde realiza trabalho de prevenção, além de todas as demais atividades.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara Municipal de Hortolândia conceda o título de Cidadão Honorário a Reinaldo Roberto Neumann, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 06 de março de 2017

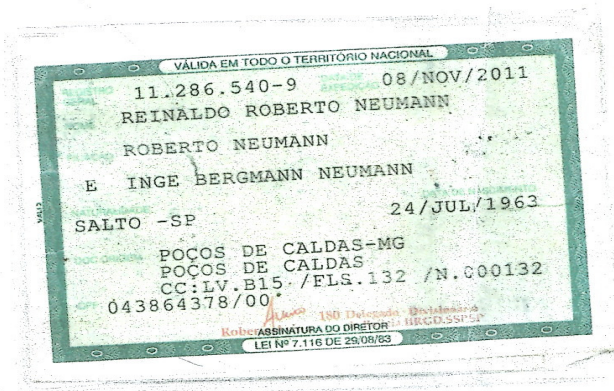


Paulo Pereira Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração

Eu Reinaldo Roberto Neumann, Rg nº 11.286.540,
CPF nº 043.864.37800, declaro, para os fins de cumprimento do disposto no
Decreto Legislativo nº 141 de 02 de abril de 2014, que autorizo a homenagem pela
concessão de título honorífico em razão dos serviços prestados ao Município de
Hortolândia.

Hortolândia, 1º de fevereiro de 2017


Reinaldo Roberto Neumann

Rua Sebastião Custódio de Oliveira nº 20, Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP: 13184-507
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

24/02/2017

0000123



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5477555

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 22/02/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

REINALDO ROBERTO NEUMANN, RG: 11.286.540-9 SSP/SP, CPF: 043.864.378-00, nascido em 24/07/1963, natural de Salto - SP, filho de Roberto Neumann e Inge Bergmann Neumann, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Hortolândia, 24 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0000123





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

123

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO E
CORREGEDOR DO DISTRIBUIDOR DO FORO DISTRITAL DE
HORTOLÂNDIA-SP

Eu,

REINALDO R. NEU

MAIAN

portador do RG nº 11308510, CPF nº 042.864.312-00

filho de ROSELENE NEU e JUIZ B. NEU

residente na rua CARLOS MANEIRO GABRIEL 308

venho, respeitosamente à presença
de Vossa Excelência, requerer a GRATUIDADE da expedição de
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, destinada à defesa de
direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal.

(provimento nº 1765/2010).

Declaro ser verdade as informações prestadas, sob
as penas da lei.

Termos em que,

P. Deferimento

Hortolândia, 24/03/14

(assinatura)

ENTREGUE

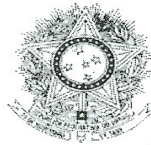


CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprin...>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000456328

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: REINALDO ROBERTO NEUMANN**, ou vinculado ao **CPF de número 043.864.378-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXR53FCS B5PEBG 4I686W61DJH4RWF
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017 às 10h14min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666